



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 2.334, de 16 de setembro de 1999.**

“Institui no âmbito do Município, o **Dia do Advogado**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o “**Dia do Advogado**”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Lei nº 2.164, de 27 de junho de 1996.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de setembro de 1999.

  
VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO